



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.604, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Lei nº 2.542 de 15 de dezembro de 2023, que "dispõe sobre autorização para doação de lotes e/ou construção de unidades habitacionais no Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, define os critérios pertinentes e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do art. 13 da Lei nº 2.542 de 15 de dezembro de 2023, transformando a disposição de sua tabela em itens individualizados, dispostos por incisos, e corrigindo o número da matrícula do Lote 021, passando o dispositivo a vigor com a seguinte redação, na íntegra:

“Art. 13. Os Lotes a serem regularizados e doados serão:

I - Lote 03, Quadra 07, Área 200,00m² e Matrícula nº 11.374;

II - Lote 20, Quadra 01, Área 240,00m² e Matrícula nº 25.910;

III - Lote 06, Quadra 09, Área 240,00m² e Matrícula nº 26.104;

IV - Lote 03, Quadra 25, Área 180,00m² e Matrícula nº 23.121;

V - Lote 05, Quadra 354, Área 195,50m² e Matrícula nº 9.817;

VI - Lote 17, Quadra 75, Área 209,54m² e Matrícula nº 44.423;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
Estado de Mato Grosso do Sul

VII - Lote 19, Quadra 15, Área 240,00m² e Matrícula nº 26.221;

VIII - Lote 07, Quadra 80C1, Área 194,03m² e Matrícula nº 27.694;

IX - Lote 02, Quadra 80J, Área 333,60m² e Matrícula nº 40.278;

X - Lote 004, Quadra 15, Área 240,00m² e Matrícula nº 26.206;

XI - Lote 021, Quadra 009, Área 240,00m² e Matrícula nº 26.119.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 09 de junho de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Ref. Projeto de Lei n.º 53/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal